



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
- CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013**

**CONTRATANTE:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão, com sede na Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.767.239/0004-98, representada pelo seu Diretor-Geral, Srº. Mauro de Souza Leão França, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2833867 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.426.384-68, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão-PE de acordo com a delegação de competência contida na Portaria Ministerial nº 579 de 22/05/2012, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.875.601/0001-00, estabelecida na Rua Gerônimo Falcão, nº 352 A Sala 02 Jaguaribe -Escada-PE, CEP: 55500-000, representada pelo Sr. Silas André Cabral Santana da Silva, CNH nº 04590327437, CPF nº 077.812.664-12, designado simplesmente de CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no número de postos, totalizando 05 (cinco); sendo eles 4 (quatro) trabalhadores agropecuário e 1 (um) auxiliar de cozinha, correspondendo a redução que equivale a R\$ 157.522,44 (cento e cinqüenta e sete mil mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). O valor anual passará de R\$ 1.266.989,88 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.109.467,44 (hum milhão, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal passará de R\$ 105.582,56 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) para R\$ 92.576,53 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no art. 65, inc. I, alínea b da Lei nº 8.666/93, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

*Mauro França*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão / PE, 02 de junho de 2016.

*Mauro de Souza Leão França*

**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**

Instituto Federal de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão

*Silas André Cabral Santana da Silva*  
**SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME**

Silas André C. S. da Silva  
Sócio - Administrador  
CPF: 077.812.664-12

### TESTEMUNHAS:

NOME: Michael Laureano de Louze

CPF: 059.783.044-40 RG: 7034857

NOME: Amareta Cristina Adm. S. Lue

CPF: 086.216.704-37 RG: 8204.117